

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1305123

PORTARIA Nº 16 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089415;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 123 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 016/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 123 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Regina Lucia Souza Baia dos Santos, matrícula nº 5900808-1 e Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula nº 446939-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 016/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 016/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, que tem por objeto do contrato de serviço de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 016/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1305061

PORTARIA Nº 19 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2092953;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 126 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 021/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 126 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Regina Lucia Souza Baia dos Santos, matrícula nº 5900808-1 e Maria da Glória de Souza Borges, matrícula nº 5890910-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 021/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 021/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, que tem por objeto do contrato de serviço de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas

aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 021/2025., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1305073

PORTARIA Nº 18 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2092724;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 125 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 019/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 125 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Regina Lucia Souza Baia dos Santos, matrícula nº 5900808-1 e Maria da Glória de Souza Borges, matrícula nº 5890910-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 019/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 019/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, que tem por objeto do contrato de serviço de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 019/2025., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Ivam Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1305067

PORTARIA Nº 17 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089900;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 124 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 018/2025.